



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/23.

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Exma. Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº. 17.605, de 02 de janeiro de 2024, sob a presidência da Sra. Izabela Silva Ferreira, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder a abertura e análise dos envelopes de habilitação das empresas interessadas na Concorrência Pública nº. 004/23. Acudiram ao presente certame as empresas **FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CONSTRUTORA SIMOSO LTDA., RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., TETO CONSTRUTORA S/A e ENGESERVICE INFRAESTRUTURA LTDA.** Esta C.M.L. atesta a presença do Sr. **Fabio Leandro Simoso** neste ato representando a empresa **CONSTRUTORA SIMOSO LTDA.**, e do Sr. **Tiago de Almeida Machado**, neste ato representando a empresa **RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.** A C.M.L. atesta, ainda, a ausência de representantes das demais empresas participantes. Ademais, foi verificado que a empresa **TETO CONSTRUTORA S/A** está suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração da Prefeitura dos Municípios de Taboão da Serra, Registro, Guarujá, Vargem Grande do Sul, Aracoiaba da Serra, Botucatu, Ubatuba e Campinas; contudo, considerando a jurisprudência do TCU (Acórdão: 1017/2013 – Plenário), “A sanção prevista no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993 (suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração) tem aplicação restrita ao órgão ou entidade que a cominou”, de forma que a mencionada penalidade aplicada não gera efeitos no âmbito da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista. Dando sequência ao certame, os envelopes, devidamente lacrados, contendo as documentações foram rubricados pelos presentes e, após abertos, os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos os membros da C.M.L. Quanto à documentação da empresa **CONSTRUTORA SIMOSO LTDA.**, verificou-se que a mesma atendeu às exigências contidas no edital. Com relação à documentação das empresas **FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., ENGESERVICE INFRAESTRUTURA LTDA. e TETO CONSTRUTORA S/A**, considerando as exigências dos subitens 4.3.1.2 e 4.3.2.4. do edital, verificou-se divergência na redação das parcelas de relevância destacadas e suas respectivas unidades de medida. Neste sentido, considerando o caráter técnico da análise, esta C.M.L. declara suspensa a sessão pública para análise dos mencionados documentos pela área técnica responsável. Ainda em relação à empresa **TETO CONSTRUTORA S/A**, verificou-se que a mesma não apresentou a declaração de que trata o subitem 4.3.1.3. do edital. O representante da empresa **CONSTRUTORA SIMOSO LTDA.** solicitou que constasse em ata a informação de que as empresas **FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., TETO CONSTRUTORA S/A e ENGESERVICE INFRAESTRUTURA LTDA.**, para fins de comprovação da alínea “g” do subitem 4.3.1.2. do edital, apresentaram atestados de capacidade técnica de execução de lastro de brita, o que não é compatível com a exigência de enchimento de vala com pedra britada 3 e 4. Neste sentido, considerando a necessidade de análise técnica, bem como a necessidade de complementação da documentação da empresa **TETO CONSTRUTORA S/A**, esta C.M.L. declara suspensa a sessão pública para análise dos mencionados documentos pela área técnica responsável, concedendo, ainda, o prazo de 02 (dois) dias úteis para a apresentação da declaração faltante. Ficam suspensos os trabalhos da Comissão Municipal de Licitações até que seja enviado parecer da área técnica a respeito da qualificação técnica e apresentação da declaração. Posteriormente, a decisão da fase de habilitação será comunicada às empresas participantes através dos e-mails informados por ocasião do credenciamento e nos documentos de habilitação, bem como publicada na imprensa oficial do Estado. Os envelopes de proposta foram vistados por todos presentes e acondicionados em envelope fornecido pela Comissão de Licitações, cuja guarda ficará sob responsabilidade do Setor de Licitações até o momento da abertura do mesmo nos termos do edital. Nada mais havendo a tratar, eu,



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Bárbara Bruna Zanello Armidoro, secretária desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra.

IZABELA SILVA FERREIRA

Presidente da C. M. L.

BÁRBARA BRUNA ZANELLO ARMIDORO

Secretária da C. M. L.

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI

Membro Suplente da C. M. L.

FABIO LEANDRO SIMOSO

Rep. CONSTRUTORA SIMOSO LTDA.

TIAGO DE ALMEIDA MACHADO

*Rep. RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E
EMPREENHIMENTOS LTDA.*